



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Número Único de Processo (NUP): 64536.023221/2019-17

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 004/2019-GAB CMT EX, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO
COMANDANTE DO EXÉRCITO E A EMPRESA J & M
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA**

A União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (Gab Cmt Ex), inscrito no CNPJ nº 00.394.452/0001-03, com sede no Quartel-General do Exército (QGEx), Bloco "A", 3º Andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.630-901, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Senhor EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO, Tenente-Coronel, brasileiro, [REDACTED], nomeado pelo Boletim Interno nº 038, de 1º de abril de 2022, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.056.608/0001-26, com sede na Rua Coronel Peroba, 2 - Térreo, Vila Eutália, São Paulo, SP, CEP: 03.518-040, neste ato representado por sua Diretora Administrativa - Sócia, a senhora Lurdes Francisco Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 64536.023221/2019-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-Gab Cmt Ex, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019-Gab Cmt Ex - UASG: 160086, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Contrato nº 04/2019-Gab Cmt Ex tem como objeto promover o acréscimo quantitativo de serviços de acesso de 02 (dois) pontos de televisão digital por assinatura, para atender a demanda do Gabinete do Comandante do Exército em apoio à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), sediada no Quartel-General do Exército-Forte Caxias, em Brasília -DF, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Fica acrescido ao Termo de Contrato nº 004/2019-Gab Cmt Ex, o valor de R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), que corresponde a 13,33333333% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, respeitado o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

2.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.383,00 (três mil, trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor anual de R\$ 40.596,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
1	Ponto principal - Assinatura de Serviço de TV digital com no mínimo os seguintes canais: a. Canais abertos: Globo, SBT, Record, Rede TV, Cultura, Band; b. Canais obrigatórios: TV Câmara, TV Brasil, TV Senado, TV Justiça, TV Escola, NBR; c. Canais de notícias nacionais: Globo News, Band News, Record News; d. Canais de notícias internacionais: CNN International, e Bloomberg. Incluídos no serviço: a assinatura, a instalação, distribuição, assistência técnica, manutenção preventiva/corretiva, e captação do ponto de sinal, com fornecimento em comodato de decodificadores, controles remotos e demais equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço.	17	199,00	3.383,00
Valor Total Anual (R\$).....				40.596,00

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, alocados à conta da Unidade Orçamentária (UO) 52121 - Comando do Exército para o Exercício Financeiro de 2022, conforme dotação orçamentária abaixo:

- Gestão/Unidade Gestora (UG): 00001/160086;
- Fonte de Recursos: 0100000000;
- Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 171460;
- Natureza de Despesa (ND): 339039;
- Plano Interno (PI): I3DAFUNCONT.

Gabinete do Comandante do Exército (Seção de Aquisições, Licitações e Contratos)

Quartel-General do Exército (QGEx), Bloco "A", 3º Andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, DF, CEP 70.630-901
Telefones: 61 3415-4231 / 61 3415-5578 - E-mail: contratos@gabcmt.eb.mil.br

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 2.029,80 (dois mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, DF, 9 de setembro de 2022.

Representante da Contratante:

Representante da Contratada:


EMMANUEL ELMANI DE
CARVALHO
Eu concordo com os termos
definidos por minha
assinatura neste documento
Brasília - DF
2022-09-09 11:51:25

EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas
Gabinete do Comandante do Exército
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]


SERPRO
Assinado digitalmente por:
LURDES FRANCISCO RODRIGUES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LURDES FRANCISCO RODRIGUES
Diretora Administrativa - Sócia
J&M Com. e Serv. Telecom. e Informática Ltda
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:


CARLOS EDUARDO ARCENCIO - S Ten
Auxiliar de SALC - Gab Cmt Ex
CARLOS EDUARDO
ARCENCIO:
1ª Testemunha
2022-09-09 11:35:30

Assinatura:
Nome: Carlos Eduardo Arcencio – S Ten
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]


GRAZIELE FERREIRA
DOS SANTOS:
2ª Testemunha
Assinado digitalmente por GRAZIELE FERREIRA DOS
SANTOS: 73250015172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de
Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3,
CN=GRAZIELE FERREIRA DOS SANTOS
Razão: 2ª Testemunha
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-09-09 11:37:13
Foxit Reader Versão: 9.7.2

Assinatura:
Nome: Grazielle Ferreira dos Santos – 2ª Ten
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

Gabinete do Comandante do Exército (Seção de Aquisições, Licitações e Contratos)
Quartel-General do Exército (QGEx), Bloco "A", 3º Andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, DF, CEP 70.630-901
Telefones: 61 3415-4231 / 61 3415-5578 - E-mail: contratos@gabcmt.eb.mil.br